



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE JURUTI

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

CNPJ: 31.007.900/0001-94

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 20211313 – FUNDEB

PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM PILOTO E TRIPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JURUTI- PA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JURUTI**, pessoa jurídica de direito público, com interveniência da **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, NPJ: 31.007.900/0001-94, situada na **Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bairro: Bom Pastor, Juruti-Pá**, neste ato “representada” pelo **Sr. Secretário Municipal de Educação, o Senhor WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR**, brasileiro, paraense, portador da Carteira de Identidade n.º 3880407 – SSP/PA – 2ª VIA, inscrito no CPF sob o n.º 713.034.482-20.

CONTRATADO: A empresa **J R DA SILVA COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 10.224.658/0001-30, com sede na R EMILIO MOREIRA, 221, CS 01, CENTRO, Santarém-PA, CEP 69020-245, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). **JOAO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF 843.169.002-00, residente e domiciliado(a) na, cidade Manaus-AM, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação de Prazo - Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O seguinte termo aditivo fica com o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 29/11/2022 a 29/11/2023, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE JURUTI

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E
DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

CNPJ: 31.007.900/0001-94

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Parágrafo único: O fundamento legal para o presente termo, é efetuado com base no Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E assim, por estarem justo e combinado assinam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor e forma que produza seus efeitos jurídicos legais.

Juruti, 29 de Novembro de 2022.

**WILSON MARQUES NAVARRO
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

**J R DA SILVA COMERCIO
CNPJ nº 10.224.658/0001-30
CONTRATADA**